



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.536, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina como "Feira da Lua Satoshi Fugita" a praça localizada no cruzamento da Avenida João Paulo II com a Rua Laurentino Pires de Arruda, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona e promulga** a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada "Feira da Lua Satoshi Fugita", a praça situada no cruzamento da Avenida João Paulo II com a Rua Laurentino Pires de Arruda, no município de Naviraí-MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Denomina como "Feira da Lua Satoshi Fugita" a praça situada no cruzamento da Avenida João Paulo II com a Rua Laurentino Pires de Arruda, no município de Naviraí-MS.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref. Projeto de Lei n.º 43/2023
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 3483 de 11/12/2023